

Goiana, 15 de janeiro de 2026.

Ofício nº 014/2026 – GABPREF

CÓPIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

Dr. LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE GOIANA.

Referência – Projeto de Lei nº 005/2026 – Executivo

Excelentíssimo Vereador,

Com os nossos cumprimentos, vimos à presença de Vossa Excelência, encaminhar o Projeto de Lei nº 005/2026 em anexo, o qual “Dispõe sobre a instituição de gratificação específica para os Membros da Comissão de Licitação e Contratos (CLCP) da Autarquia Municipal de Ensino Superior de Goiana – AMESG – e dá outras providências.”

Na oportunidade, apraz-me renovar a Vossa Excelência as expressões de elevada estima e distinta consideração.

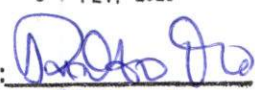
Atenciosamente,

Câmara Municipal de Goiana

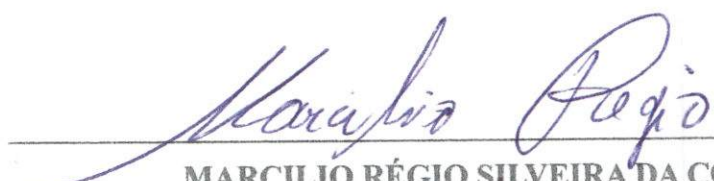
PROTOCOLO

nº _____ Hs. 10:52

04 FEV. 2026

Ass.: 

Matr.: 69024


MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA

Prefeito

Goiana, 15 de janeiro de 2026.

Ofício nº 014/2026 – GABPREF

EXCELENTÍSSIMO SENHOR**Dr. LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS****DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE GOIANA.****CÓPIA****Referência – Projeto de Lei nº 005/2026 – Executivo**

Excelentíssimo Vereador,

Com os nossos cumprimentos, vimos à presença de Vossa Excelência, encaminhar o **Projeto de Lei nº 005/2026** em anexo, o qual “**Dispõe sobre a instituição de gratificação específica para os Membros da Comissão de Licitação e Contratos (CLCP) da Autarquia Municipal de Ensino Superior de Goiana – AMESG – e dá outras providências.**”

Na oportunidade, apraz-me renovar a Vossa Excelência as expressões de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito*Recebido:
Ingrid Gouveia
16/01/26*



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA

PROJETO DE LEI Nº 005/2026

EMENTA: *Dispõe sobre a instituição de gratificação específica para os Membros da Comissão de Licitação e Contratos (CLCP) da Autarquia Municipal de Ensino Superior de Goiana – AMESG – e dá outras providências.*

GABINETE DO PREFEITO

GOIANA, 15 DE JANEIRO DE 2026.

PROJETO DE LEI Nº 005/2026

Dispõe sobre a instituição de gratificação específica para os Membros da Comissão de Licitação e Contratos (CLCP) da Autarquia Municipal de Ensino Superior de Goiana - AMESG-e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE, no uso de suas atribuições legais e, ainda, amparado na Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte texto:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Autarquia Municipal de Ensino Superior de Goiana – AMESG –, a gratificação específica destinada aos servidores comissionados formalmente designados para compor a Comissão de Licitação e Contratos (CLCP), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. O valor da “gratificação CLCP”, de que trata o art. 1º, desta Lei, será de R\$ 1.000,00 (mil reais)

§ 1º. A gratificação será devida somente enquanto perdurar a designação formal e o efetivo exercício da função de membro da CLCP.

§ 2º. A gratificação de que trata este artigo não se incorpora à remuneração, não constitui vantagem pessoal, não gera direito adquirido e não servirá de base de cálculo para quaisquer outras parcelas remuneratórias.

§ 3º. O pagamento da gratificação não altera a natureza do cargo comissionado ocupado pelo servidor, devendo ser compreendido como retribuição transitória pelo exercício de encargo técnico específico.

Art. 3º. Compete à Presidência da AMESG regulamentar, por Portaria, o número de membros da CLCP, os critérios de designação e a periodicidade do pagamento da gratificação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Autarquia.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 15 de janeiro de 2026.


MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em apreço objetiva instituir a gratificação específica para os Membros da Comissão de Licitação e Contratos (CLCP) da Autarquia Municipal de Ensino Superior de Goiana-AMESG, e dá outras providências.

A proposta visa regularizar o regime jurídico aplicável aos servidores comissionados designados para compor a CLCP, uma vez que a nova Lei Estrutural da AMESG revogou as simbologias de gratificação (DAG/DAG4), anteriormente existentes, gerando lacuna normativa sobre a retribuição pelo desempenho de função técnica cumulativa e permanente.

A Constituição Federal dispõe (art. 37, X) que a remuneração e gratificações de servidores públicos somente podem ser fixadas por lei específica, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

Embora a AMESG detenha autonomia administrativa e financeira, a iniciativa legislativa sobre matéria remuneratória permanece vinculada ao Poder Executivo Municipal, por se tratar de ato que implica despesa de pessoal.

A Lei Municipal n 2.533/2022 criou gratificações específicas para membros de comissões de licitação, no âmbito do Poder Executivo, mas não abrangeu a Autarquia Municipal de Ensino Superior de Goiana, que possui autonomia administrativa e financeira.

Os membros da Comissão de Licitação e Contratos (CLCP) da AMESG exercem atribuições técnicas, que demandam responsabilidade, capacitação e dedicação, além das funções ordinárias de seus cargos comissionados.

Há, portanto, a necessidade de uniformizar o tratamento jurídico entre os órgãos da Administração Pública Municipal.



O Projeto de Lei em apreço está acompanhado de estimativa de impacto financeiro, por exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Espera-se o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente iniciativa, que representa um avanço na consolidação de políticas públicas permanentes em prol da juventude e da educação de nosso município.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 15 de janeiro de 2026.


MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA

Prefeito